



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Extrato .....	14
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	15
Convocação .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Decretos .....	16
<b>Outros Atos</b> .....	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **LEI Nº 1.458, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.** *(Inserir Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021)*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

**INSERE:**

**NA ENTIDADE:** 1

**NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020401

**NO PROGRAMA:** 0023

**O PROJETO:** 1059 Construção Prédio Próprio Farmácia Municipal

**NA FUNÇÃO:** 10

**NA SUBFUNÇÃO:** 303

**A FONTE DE RECURSO:** 01

**A FON/CÓDIGO:** 00

**CATEGORIA:** 4

**META:** 10%

**VALOR:** R\$. 61.197,08

**EXERCÍCIO:** 2023

**Artigo 2º.** Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 3 de 21



### LEI Nº 1.459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$190.135,99** (cento de noventa mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		190.135,99
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
593	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial 3.080,22
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x
594	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x
596	08.244.0015.1068.0000	Proteção Social Especial 41.359,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
	500 191	SIGTV Nº354940920210001 - PROACLE
597	08.244.0015.1068.0000	Proteção Social Especial 48.917,43
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
	500 192	SIGTV Nº354940920210002 - CONF.S.VIC.PA.
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
595	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral 86.779,02
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 4 de 21



**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **103.356,97**

Fontes de Recurso	
92 00	13.080,22
95 00	90.276,75

**Anulação:**

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

58	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-1.779,02
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

65	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-5.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

66	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

109	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	-35.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 ESPORTE E LAZER

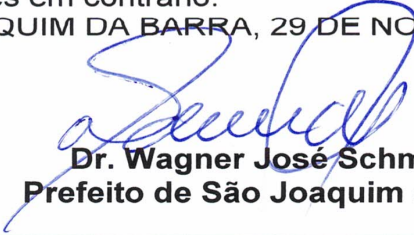
452	27.812.0012.1053.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação (-)** **-86.779,02**

**Artigo 3º.** Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 5 de 21



### LEI Nº 1.460, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$61.197,08** (sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 61.197,08**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	598	10.303.0023.1059.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		61.197,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE=GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	452	27.812.0012.1053.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		-61.197,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Anulação:**

**Anulação (-) -61.197,08**

**Artigo 3º.** Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 6 de 21



### LEI Nº 1.461, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$745.000,00** (setecentos e quarenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		745.000,00	
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
96	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária	200.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
233	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
310	08.244.0013.2082.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	350.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 7 de 21



02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
377	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
380	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
382	15.451.0016.2066.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
458	27.812.0012.2075.0000		Gestão em Ações de Esporte e Lazer	10.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	01	ESPORTE E LAZER		
452	27.812.0012.1053.0000		Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-745.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação ( - ) -745.000,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 8 de 21

### Decretos



### **DECRETO Nº 1.812, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*(Inserir Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021)*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.458/2023**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

**INSERE:**

**NA ENTIDADE: 1**

**NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401**

**NO PROGRAMA: 0023**

**O PROJETO: 1059 Construção Prédio Próprio Farmácia Municipal**

**NA FUNÇÃO: 10**

**NA SUBFUNÇÃO: 303**

**A FONTE DE RECURSO: 01**

**A FON/CÓDIGO: 00**

**CATEGORIA: 4**

**META: 10%**

**VALOR: R\$. 61.197,08**

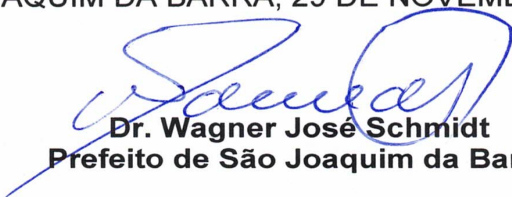
**EXERCÍCIO: 2023**

**Artigo 2º.** Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 9 de 21



### DECRETO Nº 1.813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.459/2023**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$190.135,99** (cento de noventa mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			190.135,99
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
593	08.244.0015.2053.0000 3.3.90.36.00 92 500 016	Proteção Social Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	3.080,22 F.R.: 0 92 00
594	08.244.0015.2053.0000 3.3.90.39.00 92 500 016	Proteção Social Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	10.000,00 F.R.: 0 92 00
596	08.244.0015.1068.0000 4.4.90.52.00 95 500 191	Proteção Social Especial EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores SIGTV Nº354940920210001 - PROACLE	41.359,32 F.R.: 0 95 00
597	08.244.0015.1068.0000 4.4.90.52.00 95 500 192	Proteção Social Especial EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores SIGTV Nº354940920210002 - CONF.S.VIC.PA.	48.917,43 F.R.: 0 95 00
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
595	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.93.00 01 110 000	Gestão em Ações de Saneamento Geral INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	86.779,02 F.R.: 0 01 00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 10 de 21



**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>			<b>103.356,97</b>
		Fontes de Recurso	
		92 00	13.080,22
		95 00	90.276,75

**Anulação:**

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	58		04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-1.779,02	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	65		04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-5.000,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	66		04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-5.000,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
	109		04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária		-35.000,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER				
	452		27.812.0012.1053.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		-40.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

**Anulação ( - )** **-86.779,02**

**Artigo 3º.** Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 11 de 21



### DECRETO Nº 1.814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.460/2023**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$61.197,08** (sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 61.197,08**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	598		10.303.0023.1059.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	61.197,08
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	452		27.812.0012.1053.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-61.197,08
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Anulação:**

**Anulação (-) -61.197,08**

**Artigo 3º.** Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 12 de 21



### DECRETO Nº 1.815, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.461/2023**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$745.000,00** (setecentos e quarenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				745.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	96	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária	200.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	233	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	310	08.244.0013.2082.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	350.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 13 de 21



02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
	377	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	380	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	382	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
	458	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		10.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

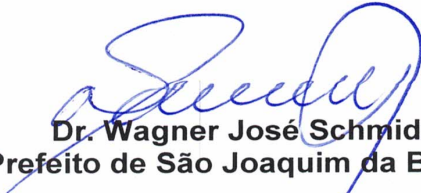
**Anulação:**

02	08	01	ESPORTE E LAZER			
	452	27.812.0012.1053.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		-745.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Anulação ( - )** **-745.000,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 14 de 21

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE ADITIVOS**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

#### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE APROX. 4,82% - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PERNAMBUCO, Nº 338, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP, PARA AS ACOMODAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL - 123ª ZONA ELEITORAL.

CONTRATADA: CONSUL IMÓVEIS S/S

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.388,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA - 17/11/2023 A 17/11/2024.

**2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2021 - CONTRATADA: MARTINS & MARTINS AMBIENTAL LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 18/11/2024, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021 - ASSINATURA: 17/11/2023.**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 15 de 21

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Coveiro para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

DIEGO SILVA GONÇALVES (1º lugar)  
Campo Sales, x0 casa, Jardim Paulista - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 16 de 21

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2023

*Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:*

**“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE (CEPIM) DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Honra ao Centro de Proteção à Infância e Maternidade (CEPIM) de São Joaquim da Barra-SP.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 29 de novembro de 2023.

**TIETA MELO (MDB)**  
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*-\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 231129162358A0C33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 17 de 21



### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2023**

*Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:*

**“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À LOJA MAÇÔNICA NOVA LUZ JOAQUINENSE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Honra à Loja Maçônica Nova Luz Joaquinense de São Joaquim da Barra-SP.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 29 de novembro de 2023.

**TIETA MELO (MDB)**

**Vereadora**

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 23112916241527F33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 18 de 21



### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2023**

*Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:*

**“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À LOJA MAÇÔNICA JOIA FRATERNAL JORGE DE LOLLO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Honra à Loja Maçônica Joia Fraternal Jorge de Lollo de São Joaquim da Barra-SP.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 29 de novembro de 2023.

**TIETA MELO (MDB)**  
**Vereadora**

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2311291624280F133



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 19 de 21



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2023

*Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:*

**“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À LOJA MAÇÔNICA UNIÃO JOAQUINENSE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Honra à Loja Maçônica União Joaquinense de São Joaquim da Barra-SP.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 29 de novembro de 2023.

**TIETA MELO (MDB)**  
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Tieta Eder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 231 12916244038633



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 20 de 21



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2023

*Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:*

**“CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À CASA DO MENOR SANTA LÚCIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Honra à Casa do Menor Santa Lúcia de São Joaquim da Barra-SP.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 29 de novembro de 2023.

**TIETA MELO (MDB)**  
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cer> e informe o código: 231129162456E1233



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1482

Página 21 de 21

### Outros Atos

**Câmara Municipal de**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



**São Joaquim da Barra**

E-mail: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

### Ato da Presidência N.º 04/2023

TIETA MELO, Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em acato à respeitável decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº 1004059-44.2023.8.26.0572, às fls. 75/79, resolve:

**Art. 1º** Fica suspenso o andamento do concurso público nº 01/2023, da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, exclusivamente com relação ao cargo de Procurador Jurídico, até decisão judicial em sentido contrário.

**Art. 2º** Oficie-se com urgência a banca examinadora do concurso para que confeccione um gabarito padrão para as respostas dos candidatos, proceda nova correção das provas embasando-se em tais critérios, em seguida, sendo o caso, realize divulgação das novas notas obtidas, subsequente, reabra o prazo recursal, facultando-se aos interessados que recorram do resultado final divulgado, no prazo máximo de 45 dias.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2023.

TIETA MELO(MDB)

Presidente da Câmara Municipal